

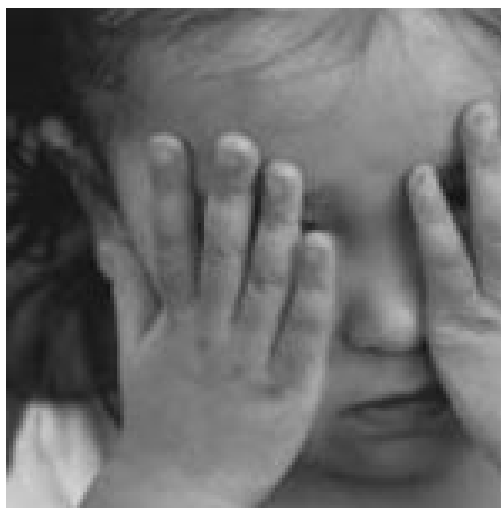
CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E ESTUDOS DE SOCIOLOGIA

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

**Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de
Protecção de Crianças e Jovens**

VOLUME COMPLEMENTAR IV

Dossier de Casos de Maus-Tratos Mediatizados



Fevereiro de 2008

**Estudo de Diagnóstico e Avaliação das Comissões de
Protecção de Crianças e Jovens**

VOLUME COMPLEMENTAR IV

Dossier de Casos de Maus-Tratos Mediatizados

Anália Torres (coordenadora)

Elsa Pegado

Manuel Sarmiento

Ana Patrícia Hilário

Andrea Freitas

Isabel Sousa

Raquel Cruz

Raquel Penha

Equipa do Estudo

Coordenação Nacional: Anália Torres

Equipa Central e Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Coordenação: Anália Torres

Investigadora sénior: Elsa Pegado

Bolseiras colaboradoras: Isabel Sousa, Ana Patrícia Hilário, Andrea Freitas, Raquel Cruz, Raquel Penha

Equipa Regional do Minho e Trás-os-Montes

Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho

Coordenação: Manuel Sarmento

Investigadoras seniores: Natália Fernandes, Catarina Tomás

Bolseiras: Ana Luísa Melro, Elisabete Barros

Equipa Regional Área Metropolitana do Porto

Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Coordenação: Isabel Dias

Bolseira: Ana Luísa Barbosa

Equipa Regional das Beiras

Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra

Coordenação: Sílvia Portugal

Bolseiras: Mariana Santos Costa, Paula dos Reis Costa

Equipa Regional do Alentejo

Departamento de Sociologia da Universidade de Évora

Coordenação: Carlos Silva

Bolseiras e colaboradoras: Tânia Cristina dos Santos, Lídia Baptista, Paula Godinho

Equipa Regional do Algarve

Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve

Coordenação: Leonor Borges

Bolseira: Liliana Simões

Equipa Regional dos Açores e da Madeira

Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores

Coordenação: Gilberta Rocha

Bolseiras: Andrea Freitas, Cristina Dantas

Introdução

Ao longo dos últimos anos tem vindo a aumentar cada vez mais a visibilidade das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens, não só pelo trabalho desenvolvido na divulgação dos Direitos das Crianças, pelas acções de esclarecimento das pessoas quanto aos direitos e deveres que lhes assistem enquanto pais, filhos e cidadãos preocupados com as condições sociais, de saúde, educação e bem-estar das crianças e jovens, na prevenção primária de situações e comportamentos de risco, mas também pela mediatização de histórias de crianças, muitas vezes já sinalizadas na comissão, que por falhas sucessivas ao nível dos diferentes patamares de intervenção não foram efectivamente protegidas dos seus agressores/abusadores.

Este documento assume particular relevância no momento actual, pois trata-se de uma compilação de alguns artigos publicados na imprensa escrita e *on-line* relatando casos de crianças maltratadas, que pelas piores razões, vieram ao conhecimento público, na sua grande maioria com desfecho trágico.

Com este documento não se pretendeu reunir exhaustivamente todas as notícias publicadas, mas aquelas que, pela sua natureza, causaram grande impacto e repúdio na opinião pública, sensibilizando a população para a problemática dos maus-tratos a menores e mobilizando interlocutores privilegiados para o debate público.

Assim, foram reunidos os principais casos de crianças maltratadas durante o período compreendido entre o ano de 2000 e 2007. Apresenta-se igualmente uma grelha síntese destes casos.

2000

Barcelos – Outubro/2000

Bebé de 7 meses morre, dia 27 de Outubro, devido ao abandono e falta de cuidados dos pais, que estavam sob efeito de álcool.

Foi deixado já morto, no Hospital distrital de Barcelos, pela mãe, que tinha abandonado o irmão gémeo em estado de desnutrição e desidratação no carro onde viveram durante 3 dias.

O tribunal acusou o pai de co-autoria de crime de abandono e decidiu internar a mãe na Casa de Saúde de Nogueiró, em Braga, para desintoxicação.

Tudo indica que este comportamento está relacionado com o medo dos pais de que o Tribunal voltasse a retirar-lhes os filhos. (*Público*, 21/10/2003, p.29).

«A morte desta criança pôs em causa a decisão da Segurança Social de devolver aos pais a custódia dos filhos. Mas não houve qualquer inquérito interno para avaliar eventual má avaliação dos riscos.

O tribunal de Barcelos tinha retirado os bebés ao casal, que depressa fez uma desintoxicação e voltou a trabalhar. A segurança Social acabou por concluir que a situação estava resolvida e deu parecer favorável à entrega dos bebés à família, por considerar que esta se tinha reestruturado.

Dias depois, o casal baptizou os filhos e, durante a festa, alcoolizou-se. Com medo que o tribunal lhe retirasse os filhos, meteu-se com eles no carro e dentro dele deambularam durante quase uma semana. Até que a tragédia aconteceu.

Na altura, o *Público* confrontou Luís Vale, então director regional da Segurança Social, sobre as conclusões que estiveram na origem da devolução das crianças à família biológica. “*Foi uma história trágica com quem ninguém contava, porque havia todas as condições para que os bebés voltassem à família*”, afirmou na altura o responsável. “*Os pais estavam recuperados, havia uma avó que lhes dava apoio, uma irmã mais velha e tratava-se de pais que sempre revelaram uma ligação afectiva muito intensa às crianças*”, justificou.

Responsável entendeu que “*os serviços cumpriram todas as regras*”, daí que nunca tenha colocado a hipótese de abrir um inquérito interno.» (*Público*, 23/10/2003, p.29).

2001

Açores – Julho/2001

“Caso Candelária”

Depois de vários meses de continuados maus tratos físicos, por parte do pai, a criança de 2 anos acabou por morrer.

O pai foi condenado a 18 anos e 4 meses de prisão, depois de ter confessado os crimes de homicídio qualificado e de maus tratos a menores.

Beneficiou de alguns atenuantes por ter confessado o crime, colaborado no esclarecimento da verdade e ter revelado arrependimento. (*Público*, 21/10/2003, p.29)

Lisboa (Graça) – Novembro/2001

Menino de 2 anos morreu em consequência de maus tratos que foram infligidos pelo companheiro da avó materna, homem de 26 anos, que detinha a guarda da criança.

Segundo a PSP, a criança já havia sido internada, em Maio do mesmo ano, também vítima de maus tratos pelo companheiro da avó.

Foi a avó que chamou o 112, e quando o INEM chegou, confirmou o óbito, por paragem cardíaca.

A criança apresentava várias equimoses e hematomas.

O suspeito foi detido e deu como explicação para o seu comportamento o facto de a criança estar a fazer barulho e ele querer estar sossegado a ver televisão. (*Público*, 21/10/2003, p.29)

2003

Proença-a-nova (Moita) Março/2003

Criança de 14 meses morta pela tia.

Criança: vítima de agressões físicas até à morte.

Tia: perturbações psiquiátricas; anteriormente já tinha perdido a custódia dos filhos (existência de processo judicial anterior à morte da criança, conhecimento por parte das autoridades de que era uma pessoa instável, com problemas de foro psicológico).

(Público, 21/10/2003, p.29)

Évora – Maio/2003

Recém-nascido morto encontrado em **Évora**. *(Portugal Diário, 13/05/2003)*

Monforte (Santo Aleixo) – Agosto/2003

Criança de 3 meses abandonada em Monforte (Santo Aleixo). *(Portugal Diário, 23/08/2003)*

Ermesinde – Agosto/2003

Criança de 12 anos (com manifesto atraso mental), abusada sexualmente por vizinho, operário da construção civil, de 49 anos. Polícia deteve-o. *(Portugal Diário, 26/08/2003)*

Ermesinde – Outubro/2003

Fontes: Portugal Diário, Público e Visão on-line

Catarina, de 30 meses, encontrada morta em casa do pai. Apresentava sinais de ter sido vítima de violência física e abuso sexual, por parte do pai e da madrasta.

A bebé nasceu no Hospital de Gaia, em Fevereiro de 2001 e é fruto de uma relação entre Tânia Moreira e o cunhado, José Gomes de 30 anos, servente da construção civil, na Siderurgia Nacional.

Em Setembro de 2001, aos 7 meses de idade, Catarina foi entregue aos cuidados do Centro de Acolhimento Temporário (CAT) ASA, em Santo Tirso, por ter sido abandonada pela mãe.

Durante os cerca de dois anos em que viveu na ASA, foram poucas as visitas que Catarina recebeu. Segundo as técnicas desta instituição, o pai não a visitava há mais de meio ano. Chegado o momento de revisão da medida cautelar, o CAT ASA alertou a CPCJ de Gaia do pouco interesse que o pai tinha vindo a mostrar pela criança durante a sua permanência no centro. **A instituição discordou da decisão unânime da CPCJ de Gaia** de entregar a Catarina ao pai. Esta decisão foi tomada mediante informações constantes do relatório elaborado pelos técnicos da Segurança Social. Apesar de em 2002, o pai de Catarina ter sido acusado do crime de abuso sexual da sua enteada de 15 anos, – facto que a CPCJ de Gaia desconhecia, segundo o inquérito mandado instaurar à morte da criança, pelo Ministério da Segurança Social e do Trabalho – e da sua manifesta falta de interesse pela criança, alertada pela instituição de acolhimento, em Agosto de 2003, Catarina foi entregue aos cuidados do seu pai e madrasta, Clara Gomes de 24 anos.

“Porque razão a C.P.C.J. de Gaia desconhecia este facto? E se conhecia como tomou por unanimidade, a decisão de confiar a criança ao pai?” (Portugal Diário, 21/10/2003)

A instituição de acolhimento tem de ser necessariamente ouvida sempre que se altera a medida cautelar. Porque razão a C.P.C.J. de Gaia não teve em consideração os alertas da instituição de acolhimento, decidindo unanimemente, contrariamente ao parecer da instituição, a alteração da medida e a entrega da guarda da criança ao pai?

Questiona-se se a menor foi acompanhada pela C.P.C.J. de Gaia e, segundo a Lei, as crianças e jovens podem continuar a ser apoiados pela Comissão, mesmo depois de cessar a medida, sendo esta uma decisão tomada em função dos casos concretos. (*Portugal Diário, 21/10/2003*)

O casal tem mais 3 filhos, entre os 3 e os 8 anos, (viviam todos num T2), e nenhum deles tinha sinais de maus tratos físicos ou abuso sexual, de acordo com a avaliação do INEM feita no local do crime.

Segundo o Público (20/10/2003, p.20) “*Rui Pedroto, director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto (CDSSSP), afirmou (...) desconhecer se os três irmãos estão agora juntos ou separados. Ignora ainda pormenores do processo, como por exemplo, se a adaptação de Catarina à família foi ou não acompanhada por uma assistente social.*”

A madrasta de Catarina era, simultaneamente, sua tia, o que torna a situação ainda mais complexa. Rui Pedroto não sabe, também, “*se foi feita (e que peso teve) alguma avaliação psicológica da madrasta na altura em que se tomou a decisão de entregar a criança à família*”. (*Público, 20/10/2003, p.20*)

Causa da morte:

Paragem cardio-respiratória, potencialmente causada pela aspiração de vómitos ou por outras sequelas associadas a maus tratos.

O INEM verificou que a criança apresentava sinais de violação anal e vaginal, queimaduras de cigarro e hematomas múltiplos que indicavam violência física perpetrada de forma continuada.

Crânio abaulado

Sinalização da situação e articulação entre entidades (pós-crime):

O INEM foi alertado por um morador do prédio onde morava Catarina.

Os médicos do INEM deram conta da situação à PSP.

Os agentes policiais comunicaram a ocorrência à Polícia Judiciária.

Testemunhos de antecedentes de maus tratos:

António Moreira, senhorio e colega de trabalho do pai de Catarina, diz que a criança, 4 ou 5 semanas antes (altura em que a conheceu à porta de um café contíguo ao prédio, onde se encontrava com o pai e madrasta), «*parecia traumatizada*» e *apresentava uma pisadura na testa e arranhadelas na cara. Na ocasião, os pais explicaram aos senhorios que a menina “magoava-se sozinha com os brinquedos e às vezes caía da cama”*». «*(...) a vítima revelava comportamentos estranhos, como o hábito de levar com frequência a mão aos órgãos sexuais das outras pessoas.*» António Moreira chamou a atenção do pai da criança para este facto e aconselhou-o a fazer queixa à PSP, ao que ele respondeu que já se tinha apercebido, não dando conta da situação às entidades policiais (*Público, 20/10/2003, p.20*).

Lídia Couto, ex-funcionária da ASAS, afirmou que nos encontros entre pai e filha “*a Catarina não parava de chorar*”. (*Público, 23/10/2003, p.29*).

Instauração de inquérito:

Bagão Félix, na altura ministro da Segurança Social e do Trabalho, ordenou a instauração de um inquérito, investigação essa que tinha por objectivo apurar se houve negligência no processo que determinou que a criança voltasse para o pai, que já tinha antecedentes criminais.

A Direcção Regional de Educação do Norte também solicitou uma investigação homóloga nos seus serviços.

Resultados do inquérito:

Ficou apurado no inquérito, que a CPCJ de Gaia visitou a criança na família uma vez, alguns dias após a sua integração na família. A Catarina e os irmãos não demonstravam qualquer indicio de maus tratos nesse dia. Depois disso a CPCJ entrou em contacto com a família, sendo informada que a menor se encontrava bem.

O então Ministro da tutela, **Bagão Félix**, não ficou satisfeito com os resultados do inquérito e remeteu o processo para o Ministério Público.

Foi ainda apurado neste inquérito que o Tribunal Judicial de Gaia disse “*ter acompanhado a actividade da comissão e nada verificou que justificasse qualquer*

intervenção da sua parte, designadamente ao nível da apreciação judicial das medidas aplicadas pela comissão relativamente ao menor.” (Público, 24/10/2003, p.30).

Bagão Félix, a este propósito enunciou a sua vontade de rever e alterar a lei, uma vez que as CPCJ não dependem hierarquicamente de qualquer tutela, e que a lei não prevê a possibilidade de desinstalação das CPCJ.

Justificação da decisão de entrega da criança à família, pela CPCJ:

Olívia Rito, representante da autarquia gaiense na CPCJ, divulgou em comunicado que a decisão de devolver a criança à família biológica foi “*tomada por unanimidade pela comissão restrita da CPCJ, aliás como decorre da lei.*” Isto significa que todas as entidades representadas na comissão concordaram que o melhor projecto de vida para a Catarina era estar junto do pai. (*Público, 21/10/2003, p.29*).

Não foi aplicada medida de apoio junto dos pais nem de acompanhamento. A menor foi entregue de forma definitiva aos cuidados do pai.

Comentários, de especialistas da área, sobre o caso:

Edmundo Martinho (ex-responsável pela Comissão Nacional), afirmou ao Público que a CPCJ de Gaia é “*uma das que possuem maior número de casos do país*”. Esta entidade carecia de meios técnicos. Não se pode pensar que “a culpa é só de um técnico quando há aqui responsabilidades políticas globais” (*Público, 22/10/2003, p.30*).

Maia Neto, ex-procurador no Tribunal de Família e Menores do Porto, chama atenção para a falta de meios técnicos na Segurança Social: “*A Segurança Social é filha pobre neste país*”. Aquando da alteração da Organização Tutelar de Menores (organização obsoleta), para a lei de protecção de crianças e jovens em perigo e a lei tutelar educativa, deixou de ser possível misturar crianças e jovens vítimas de maus-tratos (que ficaram sob a alçada da Segurança social) e autores de crimes (responsabilidade do Ministério da Justiça). O problema é que, apesar de, proporcionalmente, haver muito mais situações de risco (abandono, maus tratos) do que de delinquência juvenil, na distribuição de meios isso não foi tido em conta (*Público, 22/10/2003, p.30*).

Luís Villas-Boas, presidente indigitado do grupo de Acompanhamento da Lei de adopção, refere que foi “um grave erro” retirar da tutela do Ministério Público as cerca de 250 CPCJR existentes em Portugal. Segundo Villas-Boas, estas entidades deviam ter um carácter judicial, frisando que a protecção das crianças “*não se compadece com a colegialidade, diluidora de responsabilidades, das actuais comissões de protecção de menores.*” “*É flagrante a incapacidade técnica da maioria dessas comissões nos mais variados sectores relacionados com a protecção de menores*” (Público, 23/10/2003, p.28).

Jeni Canha, pediatra, coordenadora do Núcleo de Estudos da Criança Maltratada do Hospital Pediátrico de Coimbra, que se doutorou com um trabalho sobre maus tratos a menores, defende que se verificou um retrocesso desde a estrutura inicial das comissões. Não entende porque razão os clínicos deixaram de fazer parte das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em Risco. E lamenta que a maior parte das pessoas que fazem parte destas estruturas não tenham formação específica nesta área. Chama ainda atenção para o facto de o elevado número de instituições representadas neste organismo poder fazer com que haja uma “diluição de responsabilidades”. (Público, 23/10/2003, p.29).

Jeni Canha, refere que “*não é a primeira nem a segunda nem a terceira criança que morre, vítima de maus tratos, algum tempo depois de ter sido recolocada na família biológica (...) tal só é possível devido à falta de competência e de preparação e à negligência dos técnicos, que tomam a decisão sem antes fazerem uma avaliação séria dos factores de risco, e que depois não cumprem, sequer, o dever de cumprir um rigoroso acompanhamento domiciliário*”.

Eliana Gersão, que integrou a comissão que elaborou o projecto de Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, contestou a necessidade de proceder às alterações legislativas defendidas pelo ministro da Segurança Social e do Trabalho, Bagão Félix. Acrescenta que a lei não precisa de ser mudada, mas sim regulamentada e bem aplicada. (Público, 25/10/2003, p.35).

As comissões do distrito do Porto acusam os ministérios da tutela (Justiça e Segurança Social) de as terem votado ao “esquecimento e desatenção”, de não lhes

transmitirem qualquer orientação “há quase um ano” e de as deixarem com escassez de técnicos que pronunciem situações de ruptura.

Foi apontada também a inoperacionalidade da C.N.C.J.R., que apenas tem um elemento, a presidente, sem qualquer apoio material e humano. (*Portugal Diário*, 31/10/2003).

Dulce Rocha, na altura presidente da C.N.P.C.J.R, reconheceu que a criança nunca deveria ter sido entregue ao pai.

Admitindo que existiram falhas em todo o processo, lembrou que a instituição que tinha a bebé a seu cargo sempre se opôs a essa decisão.

O principal problema “não é aquela comissão em concreto”, mas o facto de não ser a “perspectiva da criança que preside às decisões”.

No caso da criança de Ermesinde a lei de adopção não foi aplicada: “A lei, que estava em vigor desde Agosto, diz que quando os pais mostrem desinteresse mais de três meses deve ser participado ao Ministério Público”.

Dulce Rocha afirma, ainda, que “é essencial que exista uma relação afectiva da criança às pessoas a quem fica entregue (...) o comportamento do pai e da mãe deveria ter levado a comissão a propor uma acção judicial para adopção”.

2004

Portimão (aldeia de Figueira) – Setembro/2004

Caso “Joana”

Joana Guerreiro, 8 anos de idade, foi vista pela última vez no dia 12 de Setembro. Foi alegadamente morta pela mãe e tio. Desconhece-se, ainda, o paradeiro do corpo.

A mãe de Joana (Leonor Cipriano) e o tio (João Manuel), deram mais de 20 pistas falsas sobre o local onde poderá estar o corpo da criança.

A mãe e o tio de Joana irão responder pelos crimes de homicídio qualificado, ocultação e profanação de cadáver. As penas de prisão, caso se confirmem, poderão chegar aos 25 anos.

“Em Abril de 2004, cinco meses antes de ser dada como desaparecida, Joana tinha sido sinalizada pela CPCJ de Portimão como uma criança afectivamente abandonada pela mãe. A progenitora sobrecarregava-a com trabalho – era a menina que limpava a casa, tratava dos dois irmãos mais novos, fazia as compras. Mas havia mais: aos 5 meses e aos 5 anos tinha-a entregue ao pai e, em Setembro de 2003, pô-la, ao longo de três semanas, com um casal alcoólico, numa casa que era um pardieiro e onde também vivia uma pessoa com doença infecto-contagiosa. Nada disto chegou para afastar a criança da mãe.” (*Visão nº657, 6 de Outubro 2005*).

“Segundo o libelo acusatório, ao início da noite de 12 de Setembro do ano passado, após comprar leite e atum num café, a menina surpreendeu a mãe e o tio num acto sexual incestuoso, no sofá da sala, e ameaçou ir contar ao padrasto. Acto contínuo, Leonor e João bateram-lhe várias vezes com a cabeça numa parede, até a matar. Depois, de acordo com a acusação, esquartejaram-lhe o corpo para melhor ocultarem o cadáver. As diversas partes foram metidas em sacos de plástico, que estiveram, durante alguns dias, depositados numa arca congeladora. A partir daqui, o MP abstém-se de arriscar um local para onde o corpo retalhado de Joana tivesse sido levado e atirado. Aliás, a PJ demorou a intervir nas investigações e tardiamente seguiu a pista do homicídio, sendo iludida pela tese de um alegado sequestro da menina apresentada pela mãe e familiares próximos – que foram constituídos arguidos, por suspeita de terem ajudado a ocultar o cadáver, mas acabaram ilibados por falta de provas.” (*Visão nº657, 6 de Outubro 2005*).

“É, pois, um julgamento sem corpo e sem ADN da vítima aquele que se inicia no próximo dia 12, perante um tribunal de júri constituído por três juízes e quatro cidadãos seleccionados por sorteio. Ali, onde a prova terá de ser produzida, o cenário não se apresenta fácil para o MP, caso Leonor e João se remetam ao silêncio e não enveredem por acusações mútuas, como aconteceu na fase de inquérito. A Polícia Científica recolheu «impressões palmares e da face» na parede da casa e vestígios de sangue no chão e na arca congeladora. Mas faltará sempre a identidade genética de Joana para comprovar em definitivo os resultados dessas perícias. E além do destino do corpo, outro mistério subsiste: do processo foi extraída uma certidão para abertura de novo inquérito, este relacionado com eventuais abusos sexuais. É que foi encontrado sémen numas cuecas da menina.” (Visão nº657, 6 de Outubro 2005).

Leonor Cipriano teve seis filhos de cinco relações. Abandonou a filha mais velha, Dina de 15 anos, aos 11 meses de idade. Abandonou aos 2 meses de idade o seu filho Marco, hoje com 11 anos, e segundo a avó paterna, durante esses dois meses nunca lhe deu banho.

A professora de Joana afirmou que a Joana era uma criança triste e que a 20 de Janeiro de 2004, no seu primeiro dia de aulas, chegou atrasada e sozinha à escola. (Visão On-line, 12 de Outubro de 2005)

2005

Bairro do Aleixo (Porto) – Maio/2005

Caso Vanessa

Vítima: Vanessa Pereira, 5 anos (apareceu morta no rio Douro).

Agressores: avó (L.P., 49 anos) e pai (P.P., 25 anos).

Causa de morte: apresentava vários indícios de maus tratos continuados: fracturas múltiplas e queimaduras de ponta de cigarro nas mãos, sevícias antigas e marcas recentes de queimaduras de 2.º e 3.º grau nas pernas, supostamente provocadas por água a ferver.

Não havia forte laço de afectividade entre o pai, a avó e a criança.

Vanessa tinha poucos dias de vida quando foi morar com a madrinha, em Guifões, Matosinhos. Nos primeiros 2 anos não recebeu qualquer visita paterna. A mãe aparecia de quando em quando, mas recusou-se a dar a filha para adopção (já refez a vida e tinha à data mais duas filhas de uma outra relação).

Vanessa teria 2 anos quando o pai começou a ir buscá-la para passar uns dias com ele no Bairro do Aleixo, no Porto. Em Março de 2002 iniciou-se um processo de regulação do poder paternal.

Sempre que ia com o pai ou com a avó chorava e apesar de se queixar de alguns castigos, nunca ninguém suspeitou de maus tratos.

Antes do Natal de 2004, a avó levou a criança para sempre, alegando que o poder paternal era de P.P. No entanto, à data da morte da criança, o processo de regulação do poder paternal ainda estava a decorrer.

O coordenador do Ministério Público, Teixeira de Sousa, justificou que a morosidade do processo teve a ver com problemas de localização dos progenitores, ambos toxicodependentes.

Os padrinhos de Vanessa afirmam nunca terem sido visitados por técnicos da Segurança Social, da Reinserção Social ou do Tribunal de Menores.

Entre Agosto de 1999 e Dezembro de 2004, o tribunal não dispõe de informação sobre esta família. Do processo constam “pelo menos, três relatórios elaborados pelo

Instituto de Reinserção Social: sobre a mãe, o pai e a avó” e nenhum apontava qualquer sinal de perigo.

A comissão de protecção de Matosinhos afirma nunca ter ouvido falar da criança, assim como a comissão do Porto.

A avó estava a ser acompanhada pela Agência de Desenvolvimento Integrado de Lordelo do Douro, mas este serviço nem sequer sabia que a menina viera morar para o Aleixo.

Para a Segurança Social, Vanessa não existia.

Sandra, tia de Vanessa, de 19 anos, contou ao tribunal de instrução criminal que viu a avó e o pai a mergulharem a criança numa banheira de água quente, quatro dias antes da sua morte. Não denunciou o facto às autoridades porque a mãe (a avó de Joana) ameaçou-a de fazer o mesmo com o seu bebé e, face a essa ameaça refugiou-se no apartamento do seu namorado (8º andar do mesmo prédio).

Os alegados homicidas confessaram que foram comprar medicamentos para minorar o sofrimento da criança e reconheceram que não chamaram o médico temendo que este pudesse suspeitar que a culpa fosse deles.

Mais tarde, no TIC do Porto, acabaram por confessar que o corpo da criança tinha sido lançado ao rio por volta das 6h00 de domingo, cerca de 12h00 depois da morte. Ambos terão alternadamente carregado o cadáver da criança desde o Bairro do Aleixo até um Cais de Gaia, na outra margem do Douro. A partir do momento em que atiraram o corpo ao rio, os suspeitos forjaram o desaparecimento. Voltaram a casa e, por volta das 9h00, a avó e a outra tia de Vanessa dirigiram-se a uma feira no Canidelo, em Gaia, onde num acto de encenação, pediram um par de sapatos número 28, olharam em redor e gritaram que a menina tinha desaparecido. O corpo foi encontrado a boiar no Douro às 9h02.

A CPCJ de Matosinhos descarta responsabilidades “não se tratava de uma situação de risco (a menor vivia com a madrinha), a progenitora suscitou o direito a visitar a filha.” A comissão considerou que era um problema de regulação de poder paternal. Limitou-se a comunicar o caso ao tribunal de família e menores de Matosinhos, que transitou para o tribunal do Porto, no mês seguinte. Nesta altura já a menor residia oficialmente no Bairro do Aleixo.

O pai de Vanessa, em tratamento com metadona, desempregado, admitiu à técnica do IRS que não tinha condições para ficar com a filha e reconheceu que o melhor era

que ela continuasse à responsabilidade da sua mãe.

O relatório refere que P.P. recebera recentemente uma série de prestações em atraso de um seguro devido a um acidente de trabalho, num montante de 12 mil euros, e sugere que deveria passar a entregar mensalmente à mãe uma pensão de 125 euros.

O documento ficou concluído em 27 de Abril. Vanessa morreu três dias depois.

A comissão nacional:

Dulce Rocha, considerou que, neste caso, “com pais toxicodependentes separados, havia razões para intervir”. (*Público, 5 de Maio, p.34*).

“Pode não haver perigo no concreto, mas há perigo no abstracto – quando uma criança não é assumida pelos pais logo à nascença, algo se passa”. (*Público, 6 de Maio, p.32*).

Dulce Rocha considera que, nestes casos, tem que se privilegiar “o laço afectivo forte”. (*Público, 6 de Maio, p.32*).

“eu propunha um processo de adopção, para formalizar a relação que esta criança tinha” com os padrinhos (*Público, 6 de Maio, p.32*).

Maia Neto, vice-presidente da comissão nacional, referiu que “não havia sinais de perigo” e, portanto, o que falhou foi a insuficiência de informação e não um erro de avaliação. (*Público, 6 de Maio, p.32*).

Notícia: Sete detidos por abuso de menores nos Açores

10 de Maio de 2005

Fonte: Público (p.10)

A Polícia Judiciária de Ponta Delgada deteve “sete indivíduos, residentes da ilha do Pico, acusados de abusar sexualmente de duas raparigas menores, de 12 e 13 anos

de idade. Um dos detidos tem 17 anos, enquanto que os restantes seis têm idades compreendidas entre os 67 e os 78 anos. Os alegados abusos começaram a ser investigados depois de uma denúncia entregue nos serviços do Ministério Público de São Roque do Pico.

(...) as detenções culminaram cerca de um ano de investigações e (...) «não foi encontrado qualquer elo de ligação entre os abusadores».

(...)

Na ilha do Pico, foram poucos, os que ficaram surpreendidos com as detenções ontem anunciadas pela Polícia judiciária, «tendo em conta o ambiente problemático em que as duas menores viviam». (...) «São famílias muito problemáticas e há já alguns anos que muitas pessoas comentavam em São Mateus o que estava a acontecer às crianças, sendo visível que ambas estariam a dedicar-se à prostituição infantil». Era, aliás, «habitual ver uma das menores acompanhar, desde tenra idade, a mãe enquanto esta se dedicava à prostituição».

A possibilidade de o caso poder ser considerado prostituição infantil é, no entanto, rejeitada pela Polícia Judiciária e pelo Ministério Público.

(...)

O Público tentou (...) falar com a responsável pela Comissão de Protecção de Menores de Madalena, Sílvia Seco, mas tal não foi possível (...).”

Caso Vanessa

(...) “o Instituto de Reinserção Social do Ministério da Justiça produzia um relatório onde se propunha a entrega da criança aos cuidados da sua avó paterna.

Contada assim, a história parece um caso de um atraso trágico, de uma intervenção que podia ter salvo uma criança em perigo mas que chegou tarde de mais. O puro terror emerge quando se sabe que a avó a quem as autoridades se preparavam para entregar a Vanessa terá sido, juntamente com o pai da criança, a autora dos maus tratos que a vitimaram.

(...)

O caso da Vanessa esteve três anos nos tribunais. Mas a decisão final sobre o seu destino ia ser tomada sem que o mesmo tribunal soubesse sequer com quem a criança tinha vivido durante cinco anos.

(...)

Como é possível que o tribunal tenha andado três anos à procura dos pais da Vanessa e tenha achado isso mais importante do que a própria Vanessa? Não era o seu próprio desaparecimento sinal de abandono da criança?

Há uma resposta que é evidente, neste caso e em muitos outros: os tribunais, que deveriam preocupar-se com a protecção das crianças, privilegiam de forma irracional e imoral a família biológica.

A verdade é que a lei determina o primado do direito da criança, mas os nossos juízes continuam a procurar pais fugitivos durante anos e, quando os encontram, convencê-los por todas as formas possíveis a receber as crianças, que espancaram, que violaram, para poder dizer no altar de alguma ambígua divindade que reuniram uma família. E isto tantas vezes contra a opinião dos assistentes sociais, dos psicólogos, dos médicos e professores que conhecem as crianças e o seu meio.” (*Público* 10/05/2005)

Notícia: Bem me quer, mal me quer

“Na Comissão Nacional de Crianças e Jovens em Risco, o caso de Vanessa já motivou uma circular interna, assinada pela presidente, Dulce Rocha, para as 260 delegações espalhadas pelo País. Aí se alerta para que, «de futuro, se considere em perigo qualquer criança que não está a ser cuidada pelos pais desde o nascimento». O facto de Vanessa não estar a viver com nenhum dos progenitores não terá levado, no princípio de 2002, o técnico da Comissão de Matosinhos a instaurar um processo de protecção de menor. Nessa data, Sónia comunicou ao organismo estar a ser impedida de ver a filha em casa dos padrinhos (Rosa Pinto e o marido, Fernando), por indicação do pai de Vanessa. O técnico, por entender ser apenas necessário proceder à regulação do poder paternal, encaminhou o caso para o Tribunal de Família e Menores do Porto TFM). «Não podemos ver nele [técnico] um bode expiatório, a culpa é de todo o sistema, sublinha Dulce Rocha, que concretiza: «A própria lei ainda não tem claramente esta concepção de perigo [risco de a criança não ter um investimento afectivo por parte dos pais]; por isso não podemos exigir que as

comissões a tenham.» (*Visão*, nº 636 - 12/05/2005)

Notícia: Crianças em Risco

Relativamente ao caso da Vanessa “(...) o Ministério da Justiça emitiu uma nota onde informa que as averiguações preliminares efectuadas mostram que há indícios suficientes para abertura de procedimentos disciplinares pelo que os mesmos deverão ser instruídos «com carácter de urgência»” (p.2)

“Os processos de regulação de poder paternal amontoam-se nos gabinetes dos magistrados: só em 2003, os tribunais concluíram a apreciação de 17.301, envolvendo quase 21 mil crianças e jovens. E esta é apenas uma parcela do seu trabalho.

Um tribunal sobrecarregado pode avaliar menos bem a criança, mas **Carla Fonseca, procuradora da República no TFM de Lisboa**, entende que não é por aí que o sistema falha. O que é preciso é aperfeiçoar a detecção de riscos. E quais são? Apenas alguns exemplos: “Uma maternidade na adolescência, o facto de uma criança não viver com o pai ou com a mãe ou ter vivido um período da sua vida com outras pessoas, o alcoolismo”. Nestes casos, tem de se «trabalhar com pinças», diz, sublinhando que não se pronuncia sobre nenhum caso em particular.” (Público, dia 22 de Maio de 2005, p.2 e 3)

Clara Albino, presidente do IRS, “(...) sublinha que os próprios conflitos familiares em torno da guarda das crianças podem ser eles mesmos «geradores de perigo» para os menores.

Por isso, os diferentes protagonistas destes processos, crianças incluídas, deveriam ser alvo de um acompanhamento especial. «A ideia de querer ter poder sobre uma criança pode levar a raptos, a maus tratos – ‘a criança é minha’, dizem alguns adultos desesperados. E chegamos a ouvir dizer em situações extremas: ‘Se não é minha, não é de mais ninguém’»” (p.3).

Carla Fonseca, nota que «a grande generalidade das situações de mortes de crianças que têm vindo a lume estavam sinalizadas». Nestes casos, há que ir ver o processo, «saber quem é que cometeu um erro, apurar a responsabilidade disciplinar dos magistrados, dos técnicos do IRS, das assistentes sociais...»

Para além do inquérito do IRS, também o Instituto de Segurança Social (ISS) instaurou averiguações em torno do caso de Vanessa, atendendo a que a família da

criança vitimada teve contactos com serviços da Segurança Social. (*Público* (p.2-6) – 22/05/2005)

O inferno de Daniel

O abuso sexual é, claro, o pior dos maus-tratos. «Deixa sequelas irreparáveis, mesmo com acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico», diz Manuel Coutinho, psicólogo clínico e coordenador da Linha SOS Criança. Acrescenta o especialista: «De uma criança maltratada nem sempre se forma um adulto maltratante. No entanto, em regra, os adultos maltratantes foram crianças maltratadas.»

Fábio nasceu numa família disfuncional. Órfão de pai, viu um irmão ser condenado a 18 anos de cadeia por ter mortalmente envenenado o irmão mais velho, em conluio com a cunhada, mulher da vítima. Com apenas 16 anos e ainda com o ensino preparatório por concluir, Fábio é hoje o abusador confesso que causou a morte de um menino de 6 anos, surdo-mudo, deficiente motor e amblíope – Daniel, filho da sua namorada, uma cantoneira da Câmara de Oeiras.

Friamente, conta quem assistiu, o jovem assumiu perante uma juíza de instrução, que lhe decretou a prisão preventiva, ser responsável pelas repetidas violações de Daniel – quando, trancado no WC, lhe dava banho. Mas a PJ inclina-se para que a morte da criança tenha resultado de sevícias com um pau de piaçaba. A introdução desse cabo no ânus de Daniel pode ter provocado o quadro clínico que o menino apresentava – perfuração intestinal com uma conseqüente peritonite (infecção do peritônio, membrana que envolve o sistema digestivo), algo que, se não for tratado, tem um desfecho fatal, ao fim de 72 horas. Na casa em que habitavam, num bairro social de Caxias (Oeiras), Fábio e a mãe do miúdo, Mónica, 26 anos (que se namoravam há escassos quatro meses), assistiram à agonia do pequeno – vômitos frequentes e diarreias incontroláveis. Num misto de desespero e ignorância, agitaram-no, massajaram-no, deram-lhe bofetadas. Em vão. Daniel morreria em 5 de Setembro último.

A advogada de Fábio já pediu exames às faculdades mentais do seu constituinte – que arrisca 15 anos de prisão pelo crime de abuso sexual de criança com resultado agravado pela morte. Embora ilibada pelo jovem, a mãe de Daniel foi também constituída arguida, indiciada por negligência. A PJ continua as investigações e solicitou ao Instituto de Medicina Legal a realização de perícias pedopsiquiátricas a

outras duas crianças.

Ao longo do tempo em que foi seviciado, Daniel passou por três hospitais de Lisboa. Espanta-se uma fonte conhecedora: «Como é possível que perante equimoses e sinais evidentes de maus-tratos não tivesse sido verificada a hipótese de abusos sexuais nem feita uma participação às autoridades?» O sistema voltou a falhar”.

(Visão nº657 – 06/10/05)

Moselos (Viseu) – Dezembro/2005

Fátima de dois meses vítima de maus tratos

Pai de menina de dois meses identificado por maus tratos / Mãe da bebé de Viseu referenciada como «deficiente mental»

“Fonte da Polícia Judiciária disse à lusa que a menina, com 50 dias de vida, se encontra «em estado comatoso desde sexta-feira», sendo o seu estado de saúde considerado «bastante grave».

Entretanto, sublinhou, a criança foi sujeita a «diversos exames médicos» e apresenta lesões que deverão excluir a hipótese de «qualquer abuso sexual ou violação».

«Tudo indica que estamos perante uma situação de maus tratos», acrescentou a fonte da PJ, frisando que o suspeito dos crimes e pai da vítima, de 22 anos, «não foi detido», como chegou a ser hoje notificado, mas apenas identificado pela PSP de Viseu.

(...)

Esta «não é a primeira vez que a menina é sujeita a internamento», em unidade de saúde, devido a alegados maus tratos físicos, adiantou a fonte policial.

O comandante da PSP de Viseu, Simões de Almeida, disse hoje à Lusa que a participação do caso «foi feita segunda-feira, depois de a avó materna ter suspeitado de que a menina teria sido vítima de violação».

O crime teria ocorrido sexta-feira, no lugar de Moselos, freguesia do Campo, concelho de Viseu.

O suspeito já fora referenciado por actos de natureza semelhante contra menores do

sexo feminino, em 1999, 2000 e 2005, ainda de acordo com aquele responsável da PSP.

Como não houve flagrante de delito, «o indivíduo não ficou detido, procedendo-se apenas à sua identificação», explicou.” (*Portugal Diário, 13/12/2005*)

“A mãe da bebé de Viseu presa por suspeita de maltratar a filha já tinha revelado sintomas de «deficiência mental ligeira», disseram hoje à Lusa responsáveis locais da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM).

A mãe da bebé de sete semanas internada em estado grave desde sexta-feira frequentou até Julho passado um curso de auxiliar de serviços naquela Associação.

(...)

Em Julho, abandonou aquele curso de formação profissional, com duração de quatro anos, «por decisão dos pais, uma vez que se encontrava em estado de gravidez avançada».

Emília Dias adiantou ainda que «a APPACDM sinalizou este caso à Segurança Social de Viseu, ao centro de saúde da sua residência e ao Hospital de S. Teotónio, porque achávamos que esta família devia ter acompanhamento», disse também Emília Dias.” (*Portugal Diário, 15/12/2005*).

“A criança (...) sofreu uma fractura craniana, lesões no ânus e noutras partes do corpo, corre risco de ficar cega de um dos olhos e as lesões deixarão sequelas, designadamente neurológicas e sensoriais.

A actuação da Comissão de Menores de Viseu foi particularmente contestada neste caso, isto porque, dois dias antes do internamento da bebé duas técnicas tinham visitado a casa onde terão decorrido os abusos e nada detectaram. O ministro mandou instaurar um inquérito para apurar possíveis negligências por parte da comissão de Viseu.

O novo presidente veio já reconhecer que falta formação aos técnicos das comissões, nomeadamente, na detecção de sinais de abuso sexual. Entretanto o reforço técnico de profissionais prometido para o final do ano está atrasado. Só em Fevereiro poderão estar a trabalhar mais 140 técnicos.” (*Portugal Diário, 20/12/2005*).

“A guarda da bebé tem sido reclamada pela sua avó materna, Idalina Silva, a quem a Comissão de Crianças e Jovens (CPCJ) de Viseu tinha atribuído a responsabilidade de supervisionar os cuidados que lhe eram prestado” (*Portugal Diário, 19/07/2006*).

(...)” António Marques* defendeu que a bebé não deveria ser entregue à família, uma

posição que julga ser a da quase totalidade da comunidade local, e considerou que Idalina Silva tem um carácter muito baixo” (*Portugal Diário, 19 de Julho de 2006*).

O pai foi condenado a 10 anos de prisão (6 pelo crime de abuso sexual e 8 de cadeia por ofensa à integridade física qualificada, acabando por ficar com uma pena única de 10 anos de prisão). Ficou também inibido de exercer o poder paternal por um período de 10 anos.

A mãe foi condenada a 4 anos e 6 meses de prisão por omissão do crime à integridade física agravada, tendo sido absolvida do crime de abuso sexual da criança agravado. (*Publico on-line, 23 de Fevereiro de 2007*)

* Presidente da Junta de Freguesia do Campo

2006

Queimada com cigarro e ferro de engomar

Criança de 2 anos queimada com cigarro e ferro de engomar, alegadamente por um familiar, foi internada no Hospital de Guimarães, ao abrigo do Regime Social de Internamento Social e o caso foi entregue à CPCJ e à PSP local. (*Portugal Diário, 28/07/2006*)

Mazedo (Monção, Viseu) – Dezembro/2006

Caso Sara - Mãe de Sara em prisão preventiva

Sara de 2 anos, morreu no dia 27 de Dezembro de 2006 “em Mazedo, Monção, alegadamente vítima de maus tratos. A autópsia ao corpo revelou lesões traumáticas significativas «a diversos níveis» que foram responsáveis pela morte da criança, segundo disse à Lusa fonte do Instituto de Medicina Legal (IML).”

(...)

“A Sara, um dos quatro filhos de um casal de Viseu que se encontra a viver desde Setembro na Quinta da Oliveira, em Mazedo, já estava referenciada pela Comissão de Protecção de Menores de Viseu desde finais de 2005, por negligência familiar, mas sem quaisquer indícios de maus tratos. A informação, avançada à agência Lusa por fonte da Segurança Social, especifica que a negligência familiar «teria a ver com a falta de cuidados de higiene e má alimentação».

Os pais negam que tivessem infligido maus tratos à menina e apontam como causa provável da morte as duas quedas que a criança deu nas escadas, terça-feira, quando brincava com os irmãos mais velhos, de 4 e 5 anos. Do agregado familiar, faz ainda parte um bebé de 3 meses. As três crianças foram já retiradas aos pais e colocada numa família de acolhimento.” (*Visão on-line, 29/12/2006*)

2007

Caso João

Fetais, Camarate, Loures – Março/2007

Bebé em coma há duas semanas terá sido agredido pelos pais

“Um bebé de 27 meses encontra-se internado há mais de duas semanas no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, em estado de coma, devido a lesões severas no cérebro e no tórax, alegadamente provocadas pela mãe e pelo padrasto do menino. (...) o pequeno João (...) vivia com a mãe e padrasto num andar alugado em Fetais, Camarate, concelho de Loures, desde Novembro passado.

(...) os vizinhos nunca suspeitaram de que o menino era vítima de maus tratos. Apenas estranhavam o facto de o menino chorar muito. «Não havia intimidade. Entravam e saíam de casa. Eram reservados e educados e o menino parecia bem cuidado”, contou ao JN Maria Fonseca, vizinha que mora em frente ao casal.

(...) havia contudo um detalhe que intrigava os vizinhos. «Ele chorava dia e noite, convulsivamente. Não parecia um choro de birra, mas sim de aflição», revelou Maria Fonseca. A mulher acrescentou que chegou a confrontar os pais com a situação, mas estes alegavam que a criança «era muito chorona» e que não se passava nada de preocupante.

(...)

Esta vizinha também chegou a questionar os pais sobre uns hematomas que o João tinha na cabeça, mas o casal terá dito que a criança tinha caído nas escadas do prédio. «Só depois, quando andavam por aqui os médicos num corrupio é que tomei consciência da situação. O menino tinha sinais de pancadas por todo o corpo, sobretudo na cabeça. Estava gelado, porque, segundo percebi, era sujeito a banhos de água fria».

Fonte do INEM, revelou ao JN que o bebé foi encontrado pelos médicos inconsciente, com paragens respiratórias e com um traumatismo craniano grave que teria sofrido há vários dias. Deu entrada no Hospital de Santa Maria a respirar com ajuda de um ventilador.

Foi a equipa médica do Hospital que, face à situação, chamou a Polícia.

(...)

Cerca de uma semana antes o bebé deu entrada no Hospital D. Estefânia com febre e vários hematomas. Sem sinais de lesões severas, ninguém entre a equipa médica, se terá apercebido da situação. Contudo, João continuou a ser vítima de maus tratos, até que uma pancada mais forte lhe provocou um traumatismo craniano. Agonizou durante vários dias e só quando perdeu os sentidos os pais pediram por socorro. Terá sido também por estes dias que deixou de chorar e de ser ouvido pelos vizinhos do prédio.” (*Jornal de Notícias, 11/03/2007*)

Grelha Síntese de Casos Mediatizados

| | |
|--|--|
| Ano | 2000 (27 de Outubro) |
| Local | Barcelos |
| Idade | 7 meses |
| Com quem vivia | Mãe e Pai |
| Situação | Bebé morre devido ao abandono e falta de cuidados (alimentação e higiene) dos pais, que estavam sob efeito de álcool. Os gémeos e os pais viveram 3 dias no carro na sequência de se terem alcoolizado no baptizado dos filhos (poucos dias depois de lhes ser entregue a custódia) e terem medo que o tribunal lhes voltasse a retirar as crianças. |
| Tipo de mau-trato | Abandono |
| Sinalização | Os gémeos já tinham sido retirados aos pais pelo Tribunal de Barcelos, devido ao problema do alcoolismo. |
| Medida | Foram retirados do contexto familiar e, por decisão da Segurança Social, foi devolvida a custódia aos pais, visto que os pais tinham feito desintoxicação e estavam a trabalhar. Segundo Luís Vale, director regional da Segurança Social “ <i>Os pais estavam recuperados, havia uma avó que lhes dava apoio, uma irmã mais velha e tratava-se de pais que sempre revelaram uma ligação afectiva muito intensa às crianças</i> ”. Considerou-se que a família estava reestruturada. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Mãe e pai negligentes. |
| Fratrã | Irmão gémeo também ele abandonado, em estado de desnutrição e desidratação. |
| Desfecho | O tribunal acusou o pai de co-autoria de crime de abandono e decidiu internar a mãe na Casa de Saúde de Nogueiró (Braga) para desintoxicação. |
| Notas | Não houve inquérito interno para avaliar eventual má avaliação dos riscos. |

| | |
|--|---|
| Ano | 2001 (Julho) |
| Local | Açores |
| Nome | “Candelária” |
| Idade | 2 anos |
| Com quem vivia | Pais |
| Situação | Criança morre na sequência de vários meses de maus tratos físicos. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Pai |
| Desfecho | O pai foi condenado a 18 anos e 4 meses de prisão, depois de ter confessado os crimes de homicídio qualificado e de maus-tratos à menor. Beneficiou de alguns atenuantes por ter confessado o crime, colaborado no esclarecimento da verdade e ter revelado arrependimento. |

| | |
|--|--|
| Ano | 2001 (Novembro) |
| Local | Lisboa, Graça |
| Idade | 2 anos |
| Com quem vivia | Avó materna (detinha a guarda da criança) e seu companheiro. |
| Situação | Situação continuada de maus-tratos físicos que levaram a paragem cardíaca da criança. |
| Tipo de mau-trato | Maus-tratos físicos. |
| Medida | Guarda da criança atribuída à avó materna. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Companheiro da avó, 26 anos. |
| Desfecho | O suspeito foi detido. |
| Notas | Foi a avó que chamou o INEM. O suspeito foi detido e deu como explicação para o seu comportamento o facto da criança estar a fazer barulho e ele queria estar sossegado a ver televisão. |

| | |
|--|---|
| Ano | 2003 |
| Local | Proença-a-nova (Moita) |
| Idade | 14 meses |
| Situação | Criança vítima de agressões físicas até à sua morte. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Tia. Tinha perturbações psiquiátricas. |
| Notas | A tia da criança já tinha perdido a custódia dos seus filhos (existência de um processo judicial anterior à morte da criança, conhecimento por parte das autoridades que era uma pessoa instável, com problemas de foro psicológico). |

| | |
|--|---|
| Ano | 2003 (20 de Outubro) |
| Local | Ermesinde |
| Nome | Catarina |
| Idade | 30 meses |
| Com quem vivia | Pai, madrasta (tia) e três meios irmãos entre os 3 e os 8 anos, desde Agosto de 2003. Anteriormente, depois de ter sido abandonada pela mãe aos 7 meses, viveu no CAT ASA, em Santo Tirso, durante 2 anos. |
| Situação | Causa da morte: paragem cárdio-respiratória, potencialmente causada pela aspiração de vómitos e outras sequelas associadas a maus-tratos. A criança apresentava ainda sinais de violação anal e vaginal, queimaduras de cigarro e hematomas múltiplos que indicavam violência física perpetrada de forma continuada. O INEM foi alertado por um morador do prédio onde morava Catarina. O INEM comunicou à PSP, que por sua vez chamou a PJ para o local, devido à suspeita de abuso sexual. |
| Tipo de mau-trato | Maus-tratos físicos e abuso sexual. |
| Sinalização | Já havia sido sinalizado aos 7 meses de idade abandono da criança, por parte da mãe e do pai. |
| Actuação da CPCJ | Em Agosto de 2003, apesar da discordância da instituição de acolhimento – que apresentou como argumento a falta de interesse do pai pela criança durante os 2 anos em que lá viveu, reforçado pelo seu mau relacionamento – a CPCJ de Gaia decidiu unanimemente entregar a guarda da criança ao pai e madrasta. A CPCJ visitou a criança apenas uma vez depois da sua integração na família. A Catarina e os irmãos não demonstravam qualquer indício de maus-tratos nesse dia. Depois disso a CPCJ entrou em contacto com a família, sendo informada que a criança se encontrava bem (resultado do inquérito instaurado à CPCJ, a pedido do Ministro da Segurança Social e do Trabalho, Bagão Félix, com o objectivo de apurar se houve negligencia no processo que determinou que a criança voltasse para o pai, que já tinha antecedentes criminais). |
| Medida | Setembro de 2001 – medida de colocação em Centro de Acolhimento Temporário, que durou 2 anos. Agosto de 2003 – revisão da medida cautelar e foi decidida a entrega da criança ao pai e à madrasta. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Pai, José Gomes de 30 anos; madrasta (tia), Clara Gomes, 24 anos; |
| Fratria | Três meios irmãos da relação entre o pai e a tia. Nenhum deles tinha sinais de maus-tratos físicos ou abuso sexual, de acordo com a avaliação feita pelo INEM no local do crime. |
| Notas | A madrasta de Catarina era, simultaneamente, sua tia, o que torna a situação ainda mais complexa. Catarina nasceu de uma relação fora do casamento. Desconhece-se se foi feita avaliação psicológica da madrasta na altura da decisão de entrega da criança à família. O pai de Catarina, em 2002, tinha sido acusado do crime de abuso sexual da sua enteada de 15 anos. A CPCJ de Gaia disse que não tinha conhecimento deste facto. Bagão Félix, descontente com o resultado do inquérito, remeteu o processo para o Ministério público. |

| | |
|--|---|
| Ano | 2004 (Setembro) |
| Local | Aldeia de Figueira (Portimão) |
| Nome | “Joana” |
| Idade | 8 anos |
| Com quem vivia | Mãe, padrasto, tio e irmãos. |
| Situação | <p>“Segundo o libelo acusatório, ao início da noite de 12 de Setembro do ano passado, após comprar leite e atum num café, a menina surpreendeu a mãe e o tio num acto sexual incestuoso, no sofá da sala, e ameaçou ir contar ao padrasto. Acto contínuo, Leonor e João bateram-lhe várias vezes com a cabeça numa parede, até a matar. Depois, de acordo com a acusação, esquartejaram-lhe o corpo para melhor ocultarem o cadáver. As diversas partes foram metidas em sacos de plástico, que estiveram, durante alguns dias, depositados numa arca congeladora. A partir daqui, o MP abstém-se de arriscar um local para onde o corpo retalhado de Joana tivesse sido levado e atirado. Aliás, a PJ demorou a intervir nas investigações e tardiamente seguiu a pista do homicídio, sendo iludida pela tese de um alegado sequestro da menina apresentada pela mãe e familiares próximos – que foram constituídos arguidos, por suspeita de terem ajudado a ocultar o cadáver, mas acabaram ilibados por falta de provas.” (Visão nº657, 6 de Outubro 2005).</p> |
| Tipo de mau-trato | Maus tratos físicos e psicológico, negligencia e abandono (por várias ocasiões). |
| Sinalização | Abril de 2004 (5 meses antes do seu desaparecimento) sinalizada pela CPCJ de Portimão como criança afectivamente abandonada pela mãe. |
| Actuação da CPCJ | Mesmo tendo sido sinalizada pela CPCJ de Portimão como “criança afectivamente abandonada pela mãe”, continuou a viver com a mesma até ao dia do seu desaparecimento e morte. |
| Medida | Não foi instaurada qualquer medida. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Mãe (Leonor Cipriano) e tio materno (João Manuel). |
| Fratria | Leonor Cipriano teve seis filhos de cinco relações. Abandonou a filha mais velha, Dina de 15 anos, aos 11 meses de idade. Abandonou aos 2 meses de idade o seu filho Marco, hoje com 11 anos, e segundo a avó paterna, durante esses dois meses nunca lhe deu banho. |

| | |
|--|---|
| Ano | 2005 (Maio) |
| Local | Bairro do Aleixo (Porto) |
| Nome | “Vanessa” |
| Idade | 5 anos |
| Com quem vivia | Antes do Natal de 2004 a Vanessa foi retirada pela avó paterna, da casa onde se encontrava (casa da madrinha, onde vivia desde nascença), tendo alegado que o poder paternal era do seu filho. No entanto, o processo de regulação de poder paternal ainda estava a decorrer. Viveu desde então com a avó, pai e uma tia (de 12 anos), no bairro do Aleixo até à sua morte. |
| Situação | Apareceu morta no Rio Douro. Causa de morte – apresentava vários indícios de maus-tratos continuados: fracturas múltiplas e queimaduras de ponta de cigarro nas mãos, sevícias antigas e marcas recentes de queimaduras de 2.º e 3.º grau nas pernas, supostamente provocadas por água a ferver. |
| Tipo de mau-trato | Maus-tratos físicos e psicológicos. |
| Actuação da CPCJ | A comissão de protecção de Matosinhos afirma nunca ter ouvido falar da criança, assim como a comissão do Porto. Mais tarde, a CPCJ de Matosinhos descarta responsabilidades “ <i>não se tratava de uma situação de risco (a menor vivia com a madrinha), a progenitora suscitou o direito a visitar a filha.</i> ” A comissão considerou que era um problema de regulação de poder paternal. Limitou-se a comunicar o caso ao tribunal de família e menores de Matosinhos, que transitou para o tribunal do porto, no mês seguinte. Nesta altura já a menor residia oficialmente no Bairro do Aleixo. |
| Medida | Decorria processo de regulação do poder paternal. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Avó paterna, L.P, 49 anos. Pai, P.P., 25 anos, toxicodependente, desempregado. |
| Notas | A avó estava a ser acompanhada pela Agência de Desenvolvimento Integrado de Lordelo do Douro, mas este serviço nem sequer sabia que a menina viera morar para o Aleixo. Para a Segurança Social, Vanessa não existia. Os padrinhos de Vanessa afirmam nunca terem sido visitados por técnicos da Segurança Social, da Reinserção Social ou do Tribunal de Menores. Entre Agosto de 1999 e Dezembro de 2004, o tribunal não dispõe de informação sobre esta família. Do processo constam “pelo menos, três relatórios elaborados pelo Instituto de Reinserção Social: sobre a mãe, o pai e a avó” e nenhum apontava qualquer sinal de perigo. A justificação para a morosidade do processo de regulação do poder paternal foi justificada por Teixeira Sousa, coordenador do M.P., pela dificuldade de encontrar os progenitores, ambos toxicodependentes e separados. O tribunal procurou pelos pais da menina 3 anos. |

| | |
|--|--|
| Ano | 2005 |
| Local | Oeiras, Caxias |
| Nome | “Daniel” |
| Idade | 6 anos |
| Com quem vivia | Mãe e padrasto. |
| Situação | Daniel, surdo-mudo, deficiente motor e amblíope, foi abusado sexualmente pelo companheiro da mãe. Fábio violou Daniel repetidas vezes – quando, trancado no WC, lhe dava banho. Mas a PJ inclina-se para que a morte da criança tenha resultado de sevícias com um pau de piaçaba. A introdução desse cabo no ânus de Daniel pode ter provocado o quadro clínico que o menino apresentava – perfuração intestinal com uma conseqüente peritonite (infecção do peritoneu, membrana que envolve o sistema digestivo), algo que, se não for tratado, tem um desfecho fatal, ao fim de 72 horas. |
| Tipo de mau-trato | Abuso sexual. Maus-tratos físicos. |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Padrasto, Fábio, 16 anos. Nasceu numa família disfuncional. Órfão de pai, viu um irmão ser condenado a 18 anos de cadeia por ter mortalmente envenenado o irmão mais velho, em conluio com a cunhada, mulher da vítima. Com apenas 16 anos e ainda com o ensino preparatório por concluir, Fábio é hoje o abusador confesso que causou a morte de um menino de 6 anos. |
| Notas | Ao longo do tempo em que foi seviciado, Daniel passou por três hospitais de Lisboa. Espanta-se uma fonte conhecedora: «Como é possível que perante equimoses e sinais evidentes de maus-tratos não tivesse sido verificada a hipótese de abusos sexuais nem feita uma participação às autoridades?» O sistema voltou a falhar.” |

| | |
|--|---|
| Ano | 2005 |
| Local | Moselos (Viseu) |
| Nome | "Fátima" |
| Idade | 2 meses |
| Com quem vivia | Pai e mãe |
| Situação | A criança (...) sofreu uma fractura craniana, lesões no ânus e noutras partes do corpo, corre risco de ficar cega de um dos olhos e as lesões deixarão sequelas, designadamente neurológicas e sensoriais. |
| Tipo de mau-trato | Violência física e abuso sexual |
| Sinalização | «a APPACDM sinalizou este caso à Segurança Social de Viseu, ao centro de saúde da sua residência e ao Hospital de S. Teotónio, porque achávamos que esta família devia ter acompanhamento», disse também Emília Dias |
| Actuação da CPCJ | A actuação da Comissão de Menores de Viseu foi particularmente contestada neste caso, isto porque, dois dias antes do internamento da bebé duas técnicas tinham visitado a casa onde terão decorrido os abusos e nada detectaram. O ministro mandou instaurar um inquérito para apurar possíveis negligências por parte da comissão de Viseu. <i>"A guarda da bebé tem sido reclamada pela sua avó materna, Idalina Silva, a quem a Comissão de Crianças e Jovens (CPCJ) de Viseu tinha atribuído a responsabilidade de supervisionar os cuidados que lhe eram prestado"</i> (Portugal Diário, 19 de Julho de 2006). |
| Agressor(es) – nome, idade, relação com a criança | Pai, 22 anos; mãe, considerada deficiente mental ligeira. |
| Desfecho | O pai foi condenado a 10 anos de prisão (6 pelo crime de abuso sexual e 8 de cadeia por ofensa à integridade física qualificada, acabando por ficar com uma pena única de 10 anos de prisão). Ficou também inibido de exercer o poder paternal por um período de 10 anos. A mãe foi condenada a 4 anos e 6 meses de prisão por omissão do crime à integridade física agravada, tendo sido absolvida do crime de abuso sexual da criança agravado. |
| Notas | O suspeito já fora referenciado por actos de natureza semelhante contra menores do sexo feminino, em 1999, 2000 e 2005, ainda de acordo com aquele responsável da PSP. Como não houve flagrante de delito, «o indivíduo não ficou detido, procedendo-se apenas à sua identificação», explicou." (Portugal Diário, 13 de Dezembro de 2005) |

| | |
|--------------------------|--|
| Ano | 2006 (Dezembro) |
| Local | Mazedo (Monção, Viseu) |
| Nome | “Sara” |
| Idade | 2 anos |
| Com quem vivia | Pai, mãe e 4 irmãos |
| Situação | Sara de 2 anos, morreu no dia 27 de Dezembro de 2006 “em Mazedo, Monção, alegadamente vítima de maus-tratos. A autópsia ao corpo revelou lesões traumáticas significativas «a diversos níveis» |
| Tipo de mau-trato | Maus-tratos físicos |
| Sinalização | “A Sara, um dos quatro filhos de um casal de Viseu que se encontra a viver desde Setembro na Quinta da Oliveira, em Mazedo, já estava referenciada pela Comissão de Protecção de Menores de Viseu desde finais de 2005, por negligência familiar, mas sem quaisquer indícios de maus tratos. A informação, avançada à agência Lusa por fonte da Segurança Social, especifica que a negligência familiar «teria a ver com a falta de cuidados de higiene e má alimentação». |
| Actuação da CPCJ | Apesar de sinalizada a criança manteve-se com a família até à sua morte. |
| Fratrria | 3 irmãos que depois da morte de Sara foram retirados e colocados em família de acolhimento. |

| | |
|--------------------------|--|
| Ano | 2007 (Março) |
| Local | Fetais (Camarate, Loures) |
| Nome | “João” |
| Idade | 27 meses |
| Com quem vivia | Mãe e padrasto |
| Situação | Bebé internado no Hospital Santa Maria, em estado de coma, devido a lesões severas no cérebro e no tórax, alegadamente provocadas pela mãe e pelo padrasto do menino. |
| Tipo de mau-trato | Maus-tratos físicos |
| Sinalização | Foi a equipa médica do Hospital que, face à situação, chamou a Polícia. |
| Notas | Cerca de uma semana antes o bebé deu entrada no Hospital D. Estefânia com febre e vários hematomas. Sem sinais de lesões severas, ninguém entre a equipa médica, se terá apercebido da situação. Contudo, João continuou a ser vítima de maus-tratos, até que uma pancada mais forte lhe provocou um traumatismo craniano. Agonizou durante vários dias e só quando perdeu os sentidos os pais pediram por socorro. Terá sido também por estes dias que deixou de chorar e de ser ouvido pelos vizinhos do prédio. |